



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 609

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 609

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.326

(DO LEGISLATIVO)

“Denomina o Instituto Municipal de Previdência de Viradouro “José Carlos Domingos”.

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em especial, com base no que dispõe o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus nº 100, fica denominado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO “JOSÉ CARLOS DOMINGOS”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e revoga toda e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 08 de abril de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 1BWOORWN

LEI Nº 3.327

(DO LEGISLATIVO)

“Altera as Leis nº 3.077, de 2 de janeiro de 2013 e nº 2.708, de 20 de agosto de 2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação do art. 3º da Lei nº 3.077, de 2 de janeiro de 2013 e cria o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.708, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 3.077, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, observadas as regras do Inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em caso de disponibilidade financeira, observadas as regras da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - Fica acrescido o Parágrafo Único no art. 3º da Lei nº 2.708, de 20 de agosto de 2008:

Art. 3º...

Parágrafo Único - A revisão geral anual de que trata o caput será feita pelo Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 08 de abril de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UA8BE/UE

LEI Nº 3.328

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.914, de 21 de dezembro de 2010”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.914, de 21 de dezembro de 2010, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 609

Página 3 de 6

passam a vigorar com as seguintes redações:

EMENTA:

“Dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.”

“Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação mensal, no valor de até 20% (vinte por cento) calculados sobre a carga horária atribuída, ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico.”

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o caput deste artigo poderá ser estendida aos Coordenadores dos demais Projetos e Atividades Educacionais.

“Artigo 2º. A gratificação de que trata a presente será concedida e revogada mediante ato específico do(a) Secretário(a) de Educação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 08 de abril de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 6RCTVKNP

Decretos

DECRETO Nº 5.004

“Retifica Decreto nº 4997/2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, e

DECRETA

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 4997/2016, para constar que a data de início de participação das pessoas inclusas na Frente de Trabalho por meio do referido

Decreto, é 28 de março de 2016.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +WFPCDU6

DECRETO Nº 5.005

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ELAINE DE FÁTIMA DAL BEM VILELA	RG: 37.219.998-7	05/04/2016
MAYRA CAPUCHO DA SILVA	RG: 41.275.989-5	05/04/2016
SILVIA HELENA TRIUNFO DE AZEVEDO	RG: 38.859.820-7	05/04/2016

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4RGCBN6W



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 609

Página 4 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A Prefeitura Municipal de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **Concurso Público nº 001/2015**, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para tomar posse do respectivo cargo, a partir de **11 de abril de 2016**, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
CLS.	NOME	RG.
05º	DARCY JUSTINO DA SILVA JÚNIOR	29.468.188-7
06º	ROBERTO COSTANARI SOBRINHO	430.807.211

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HWJZ6NK8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 609

Página 5 de 6

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PROCESSO SNJ nº 183/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, subscrita pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, quanto à regularidade do processo nº. 065/2016, objeto do Pregão Presencial nº. 014/2016.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, terça-feira, 05 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: XMBE2V93

PROCESSO SNJ nº 180/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriunda da Divisão de Licitação, em atenção ao pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, referente ao Processo Administrativo nº. 099/2015, objeto do Pregão Presencial nº. 019/2015.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, terça-feira, 05 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: TFTLDWZ+

Processo SNJ n. 200/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação, por meio de processo de dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviço de arbitragem no Campeonato da 1ª Liga de Futebol Society.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, sexta-feira, 08 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: CSZO85WD

Processo SNJ n. 201/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de locação de som de médio porte, por meio de processo de dispensa de licitação, para a inauguração do IMPREV.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, sexta-feira, 08 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ARXVOIMJ

Processo SNJ n°. 196/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 609

Página 6 de 6

processo nº. 1000497-98.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, quinta-feira, 07 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: Q+69OTEK

Processo SNJ nº. 195/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000488-39.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, quinta-feira, 07 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: S+J2BHYI

Processo SNJ nº. 198/2016

Trata-se de mandado de citação e intimação, exarado nos autos do processo nº. 1000460-71.2016.8.26.0660, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 29/04/2016 às 15:00, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 - Viradouro/SP.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 07 de abril de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: PXORT10Z